



PROJETO DE LEI N° 2307 /2025

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do elemento de despesa 3.3.90.14, Diárias - Civil, às dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de maio de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: <u>07/05/2025</u>
HORA: <u>08:48</u>

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	13.001 – Secretaria de Comunicação Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2485 – Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria	16.001 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2491 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

Total do acréscimo: R\$ 20.000,00

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	13.001 – Secretaria de Comunicação Social	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2485 – Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentaria	16.001 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2491 – Manutenção das atividades e serviços administrativos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total da Redução: R\$ 20.000,00





RAZÕES DOS PROJETOS

Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente publicação do projeto de lei tem como objetivo a inserção do elemento “Diárias - Civil” (3.3.90.14), na ação 2485 – Manutenção dos serviços administrativos, da Unidade Orçamentária 13.001, Secretaria de Comunicação Social, bem como na ação 2491 – Manutenção das atividades e serviços administrativos, da Unidade Orçamentária 16.001, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil. A inclusão do referido elemento de despesa é essencial para possibilitar o atendimento adequado ao objeto a ser contratado, sendo imprescindível o registro orçamentário dessa despesa, que atualmente não está contemplada.

Portanto, em conformidade com a legislação vigente, e considerando a previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, faz-se necessária a inserção do o elemento de despesa 3.3.90.14 – “Diárias - Civil”, viabilizando a execução da medida.

A medida visa garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que preconiza a adequada prestação de contas, e assegurar que os recursos orçamentários sejam utilizados de maneira transparente, dentro dos limites previstos para o exercício financeiro atual. Essa ação reflete o compromisso da gestão com a eficiência fiscal, alinhando a execução financeira aos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência administrativa**.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Pau dos Ferros/RN, 08/05/2025.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

 prefeituradepaudosferros  www.paudosferros.rn.gov.br